



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III**

1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS** para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL** de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 32, § 4º da lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

“Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”. (Art. 1º da lei nº 10.520)

“As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.” (§ 4º do Art.32 da Lei 8.666/93)

2 - JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM como órgão da Administração Pública e fiel cumpridora de seus princípios norteadores, deve adotar as medidas necessárias para fornecer todos os equipamentos de proteção individual disponíveis no mercado e que sejam capazes de minimizar os riscos de morte de seus integrantes, em suas atividades ligadas as suas missões constitucionais, cabendo, de igual modo, a esta Secretaria, o dever de fiscalizar a correta utilização de tais equipamentos.

O alto índice de policiais militares assassinados ou feridos faz com que a SEPM tenha a iniciativa de distribuir a seus integrantes coletes balísticos para proteção individual para o serviço.

Cabe destacar a singularidade do serviço policial militar no Estado do Rio de Janeiro, onde os integrantes da SEPM estão sujeitos às mais variadas formas de **ataques realizadas por parte de marginais da Lei**, seja através de disparos de arma de fogo de diversos calibres, incluindo grossos calibres como o 5,56 x 45mm e o 7.62x51mm NATO, ou arremesso de artefatos explosivos, tanto os fabricados pela indústria bélica quanto os fabricados de forma improvisada e, ainda, ameaça de ataques proferidos com o uso de objetos perfuro cortantes, representando um risco real ao policial militar em seu trabalho cotidiano.

Diante deste cenário único torna-se imprescindível que os coletes balísticos a serem adquiridos sejam do tipo multiameaça, classificados de acordo com a NIJ STD 0101.04/ NIJ STD 0101.06 para projeteis de arma de fogo e NIJ 0115.00 para objetos perfuro cortantes. Para a proteção contra fragmentos de artefatos explosivos os coletes deverão ser certificados de acordo com a norma internacional STANAG 2920.

De acordo com informações obtidas junto a Primeira Seção do Estado Maior da SEPM (EMG-PM/1), o efetivo ativo da Corporação, em atividade, é de 44.643 (quarenta e quatro mil seiscientos e quarenta e três) Policiais Militares, dados do mês de março de 2020, sendo que o efetivo da SEPM em condições

utilizar tais Coletes Balísticos está em torno de 35.399 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e nove) Policiais Militares.

Em face da demanda apresentada e com o intuito de resolver a questão, se torna necessária à aquisição do equipamento de proteção individual, tipo colete balístico nível III, considerando a jornada de trabalho do policial militar em seu campo operacional é **desejável que os coletes tenham peso reduzido e alta flexibilidade**, de forma a lhe garantir maior eficiência e o maior conforto possível quando em uso e sem comprometer sua eficácia, de acordo com as especificações técnicas indicadas no presente Termo a ser disponibilizado para uso dos integrantes da corporação.

Levando-se em consideração a compra de 14.275 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco) coletes balísticos, nível III, realizada pelo Gabinete de Intervenção Federal (GIF), indica-se a **necessidade de aquisição de coletes balísticos no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM)** objetivando suprir a necessidade básica de segurança dos policiais militares utilizando o recurso disponibilizado, especificamente para aquisição de coletes balístico nível III, pelo Convênio Plataforma + Brasil, **Convênio SICONV Nº 880119/2018, Processo Nº 08020.001990/2018-12**, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

Este **CONVÊNIO** tem por objeto: Estruturar a Secretaria de Estado de Polícia Militar por meio da aquisição de Fuzis e coletes balísticos, conforme detalhado no Plano de Trabalho visando a execução do programa: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública - Ação: 20ID - Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública, de interesses recíprocos e mutua cooperação entre o Concedente e Conveniente - EMENDA DE BANCADA.

Sobre a Licitação internacional:

Na maioria dos casos, as aquisições importadas são feitas por intermédio de empresas nacionais, que ao comercializar o produto acabam majorando os seus preços, ou em face da tributação que recai sobre o produto importado, ou em decorrência do lucro que visa à sociedade empresarial.

Constata-se nesse caso a necessidade de otimização dos recursos financeiros, objetivando a aquisição de bens e produtos de qualidade, com um custo menor.

Isto é possível por intermédio da licitação internacional, em que a administração irá adquirir o produto diretamente do fabricante estrangeiro, resultando em uma significativa economia para o erário público, além da obtenção de outras vantagens como:

- a) a possibilidade de adquirir equipamentos com tecnologia mais avançada;
- b) redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras;
- c) a não incidências de impostos que seriam pagos pela empresa importadora visando à nacionalização do produto, que pode representar uma economia de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

A economia trazida aos cofres públicos, em especial para o orçamento da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro permitirá a aquisição de mais equipamentos para a Corporação.

Por fim destaca-se que a aquisição tem por escopo assegurar que a execução das funções concernentes à SEPM seja desenvolvida de forma mais segura, rápida e eficaz, a fim de suprir, a contento, às necessidades. Deste modo, apresenta-se como sendo a solução mais viável e adequada, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Internacional para aquisição de coletes balísticos nível III, em consonância com os artigos 31 e 32 da Portaria nº 18 – D LOG, de 19 de dezembro de 2006 do Comando do Exército.

*Art. 31. Poderão ser importados os coletes à prova de balas:
I – de uso permitido ou restrito para os órgãos de segurança pública, membros da magistratura e do ministério público da união, dos Estados e do Distrito Federal, e integrantes dos órgãos de segurança pública e das forças armadas;*

II – de uso permitido para as empresas privadas especializadas em vigilância e transporte de valores.

Art. 32. Somente será autorizada a importação de coletes à prova de balas, em caráter excepcional, quando a indústria nacional não tiver condições de atender à especificação técnica e/ou demanda desejada.

Parágrafo Único: não serão autorizadas importações de coletes usados ou recondicionados.

Por derradeiro impende destacar, a CI SEPM/DMSA SEI N°439 de 07 de agosto de 2020, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

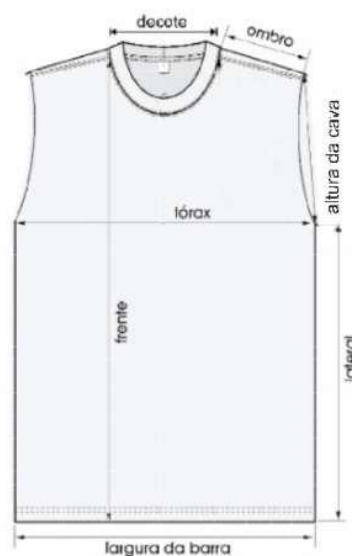
3 - OBJETO:

3.1. Especificação sumária:

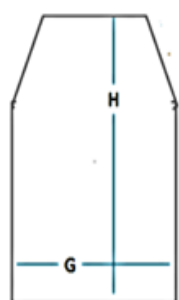
| ITEM | ID SIGA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---------|---|------------|
| 1 | 166689 | COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III - DISSIMULADO, MULTIAMEACA, PROTECAO ESPECIAL PARA CALIBRE 5,56 NATO COM PLACA BALISTICA STAND ALONE, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: PP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1020.002.0087 | 28 |
| 2 | 166690 | COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III - DISSIMULADO, MULTIAMEACA, PROTECAO ESPECIAL PARA CALIBRE 5,56 NATO COM PLACA BALISTICA STAND ALONE, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: P, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1020.002.0088 | 777 |
| 3 | 165425 | COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III - DISSIMULADO, MULTIAMEACA, PROTECAO ESPECIAL PARA CALIBRE 5,56 NATO COM PLACA BALISTICA STAND ALONE, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1020.002.0067 | 1279 |

| | | | |
|------------------------------------|--------|---|-------------|
| 4 | 79667 | COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III - DISSIMULADO, MULTIAMEACA, PROTECAO ESPECIAL PARA CALIBRE 5,56 NATO COM PLACA BALISTICA STAND ALONE, MODELO: UNISEX, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1020.002.0064 | 371 |
| 5 | 165103 | COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III - DISSIMULADO, MULTIAMEACA, PROTECAO ESPECIAL PARA CALIBRE 5,56 NATO COM PLACA BALISTICA STAND ALONE, MODELO: UNISEX, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1020.002.0086 | 74 |
| QUANTIDADE TOTAL DE COLETES | | | 2529 |

INDICATIVO DE MEDIDAS



| TABELA | Tamanhos (medidas em cm) | | | | | |
|------------------------|---------------------------------|----------|----------|----------|-----------|------------|
| MEDIDAS BÁSICAS | PP | P | M | G | GG | XGG |
| TÓRAX | 40,0 | 42,0 | 46,0 | 50,0 | 54,0 | 58,0 |
| LARGURA BARRA | 40,0 | 42,0 | 46,0 | 50,0 | 54,0 | 58,0 |
| FRENTE | 62,0 | 64,0 | 66,0 | 68,0 | 70,0 | 72,0 |
| LATERAL | 41,0 | 43,0 | 45,0 | 47,0 | 49,0 | 51,0 |
| ALTURA DA CAVA | 20,0 | 21,0 | 23,5 | 26,0 | 28,0 | 30,0 |
| OMBRO | 12,5 | 13,0 | 13,5 | 14,0 | 14,5 | 15,0 |
| DECOTE | 17,0 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 | 22,0 |



PLACA

| Medidas da placa | G | H |
|------------------|------|------|
| MÍNIMO (Cm) | 28,0 | 18,0 |
| MÁXIMO (Cm) | 36,0 | 29,0 |

3.2. Especificação detalhada:

Nível de Proteção

Nível de Proteção III com proteção especial para a munição 5.56 x45 mm-62 gr-M855/SS109, quando utilizado apenas com as placas balísticas (Stand Alone), e nível III-A, quando utilizado sem as placas balísticas, de acordo com os níveis de proteção da norma NIJ Standard 0101.04 ou superior.

Nível 1 de acordo com os níveis de proteção da norma NIJ 0115.00 Nível 1 (ou superior) para objetos perfuro cortantes (ameaças Faca S1(@24J e 36J), quando usado sem a placa balística.

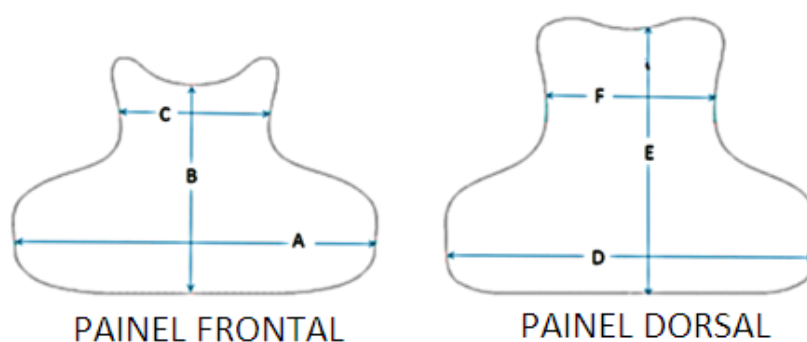
Atender aos critérios estabelecidos na norma internacional STANAG 2920 (F5 V50 FSP 1.1g > 590 m/s, ou superior), quando usado sem a placa balística.

Painel Balístico

Painéis (frontal e dorsal) dispostos em camadas sucessivas. Confeccionado em material leve e flexível (mínimo de 80% aramida) a fim de ser atingido o nível de proteção desejado, conforto e ergonomia, para serem utilizados na proteção tórax - abdominal, outro na região dorsal, assim como, proteção lateral efetiva. Ou seja, o painel balístico deve ter a maior área possível de proteção do tronco incluindo as laterais, com a melhor mobilidade para o usuário.

As laterais do painel frontal (abas laterais) devem se sobrepor a lateral do painel dorsal a fim de efetivar a proteção lateral.

O formato e as dimensões dos painéis deverão ser apresentados pela contratada a fim de verificar a padronização dos tamanhos e as respectivas quantidades, seguindo os desenhos e a tabela abaixo na distribuição das medidas segundos os diversos tamanhos (de PP a GG), podendo a SEPM solicitar a adequação do formato conforme as suas necessidades.



| | A | B | C | D | E | F |
|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| MÍNIMO (mm) | 530 | 340 | 210 | 540 | 435 | 245 |
| MÁXIMO (mm) | 700 | 410 | 320 | 680 | 500 | 330 |

Os painéis devem ter proteção da parte frontal, dorsal e lateral, incluindo o baixo abdômen, lombar e o mais próximo da axila, sem comprometer consideravelmente a mobilidade e o conforto do usuário.

Deve constar numeração de série a cada 8 camadas de painel.

A linha de costura, que mantém unidas as camadas de que se compõe cada painel, deve possuir características necessárias à junção das lâminas na borda do painel devendo ser debruada após a costura ou aplicada tecnologia de igual qualidade ou superior que impeça o desfiamento das lâminas. Cada painel é envolvido por um invólucro condicionado à sua forma e dimensões, confeccionado em tecido de poliamida impermeabilizado, tendo as bordas previamente debruadas ou aplicada tecnologia de igual qualidade ou superior que impeça o seu desfiamento.

Acabamento dos painéis balísticos

Em sua face externa os painéis balísticos devem possuir a inscrição permanente “PAINEL FRONTAL” ou “PAINEL DORSAL”, conforme for o caso, bem como a inscrição “SUPERFÍCIE DE IMPACTO”.

Os painéis devem possuir instrumentos de identificação permanente em Idioma Português como: nível de proteção balística de acordo com a NIJ 0101.04 ou superior, NIJ 0115.00 e STANAG 2920, data de fabricação no formato MM/AA, validade no formato MM/AA, garantia em quantidade de anos, número de série, lote de fabricação, identificação do fabricante, tamanho, instruções de manuseio, advertência quanto à correta utilização e validade.

Com relação ao revestimento todos os painéis balísticos devem ser recobertos por invólucro impermeável formado por tecido hidrorrepelente ou semelhante, que seja resistente à líquidos, umidade, água de chuva e suor do corpo do usuário e outros fatores que possam causar o comprometimento da proteção balística.

Peso dos painéis balísticos

Responsáveis pela verificação

Equipe Técnica do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT

Procedimentos para realização dos testes

As amostras serão encaminhadas ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, custeadas pelo licitante vencedor, a fim de ser aferida a massa por unidade de área exigida nesta nota técnica.

O Método normativo a ser utilizado para verificação da massa por unidade de área: **ISO 3801:1977** (Textiles – Woven fabrics – Determination of mass per unit length and mass per unit área).

Massa por unidade de área

| |
|--|
| Massa por unidade de área (g/m ₂) |
| ≤ 5.380 |

Flexibilidade dos Painéis Balísticos

Responsáveis pela verificação

Equipe Técnica do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT

Procedimentos para realização dos testes

As amostras serão encaminhadas ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, as custas do vencedor, a fim de serem aferidos os padrões de flexibilidade exigidos nesta nota técnica.

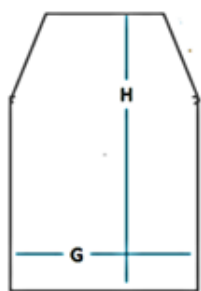
Nível de flexibilidade desejável

| Local de medição | Ângulo de flexão (°) |
|------------------|----------------------|
| Frente | ≥ 60 |
| Costas | ≥ 75 |

Placa Balística

As placas balísticas frontais e dorsais têm por finalidade oferecer proteção anti-trauma, asseverando a proteção oferecida pelos painéis balísticos e conferindo ao colete o nível de proteção desejado, nível III com proteção especial para a munição 5.56 x45 mm-62 gr- M855/SS109, quando utilizado apenas com as placas balísticas (Stand Alone). Essas placas devem ser rígidas e confeccionadas com material cerâmico, ou com lâminas de polietileno, ou com lâminas de tecidos de Aramida, ou mesmo, pela combinação destes materiais, devendo a placa ser classificada como nível de proteção III, de acordo com a NIJ standard 0101.04 ou superior.

As placas balísticas devem ser anatômicas, multicurvas, para ambos os sexos e proteger o máximo da parte frontal e dorsal, com as seguintes dimensões máximas e mínimas:



PLACA

| | G | H |
|----------------|-----|-----|
| MÍNIMO (mm) | 280 | 180 |
| MÁXIMO (mm) | 360 | 290 |

Peso de cada placa balística

| |
|--|
| Massa por unidade de área (g/m ²) |
| ≤ 25.000 |

Revestimento das placas

Em sua face externa as placas balísticas devem possuir a inscrição permanente “PLACA FRONTAL”, “PLACA DORSAL”, conforme for o caso, bem como a inscrição “SUPERFÍCIE DE IMPACTO”.

As placas devem possuir instrumentos de identificação em Idioma Português como: nível de proteção balística de acordo com a **NIJ 0101.04 (Nível III-A e III)** ou superior data de fabricação no formato **MM/AA**, validade no formato **MM/AA**, garantia no formato **MM/AA**, número de série, lote de fabricação, identificação do fabricante, tamanho, instruções de manuseio, advertência quanto a correta utilização.

Com relação ao revestimento, todas as placas balísticas devem ser recobertas por invólucro impermeável formado por tecido hidro-repelente ou semelhante, que seja resistente à líquidos, umidade, água de chuva e suor do corpo do usuário e outros fatores que possam causar o comprometimento da proteção balística.

Certificação

Para a fase de habilitação, em relação aos níveis III e III-A, os coletes balísticos devem possuir certificação e comprovação em laboratório nacional ou internacional acreditados e certificados pelas normas **NIJ 0101.04 (Nível III-A e III) ou superior** e **NIJ STD 0115.00 (Nível I) 1 (ou superior) para objetos perfuro cortantes (ameaças Faca S1(@24J e 36J) e BA 9000 ou ISO 9001 (Certificação de qualidade).**

Embora não seja exigida certificação, os coletes deverão ter comprovação de que foram testados e aprovados para proteção contra fragmentos de artefatos explosivos de acordo com a **STANAG 2920 (F5 V50 FSP 1.1g > 590 m/s**, ou superior), sendo aprovados nos testes de trauma e de limite balístico, de acordo com a metodologia constante das referidas normas.

Garantia e Validade

Painéis Balísticos e Placa Nível III.

Garantia mínima de 72 (setenta e dois) meses. Aduz que em relação ao prazo de validade dos painéis balísticos é desejável que o produto possua validade de 10 (dez) anos ou mais. Tal prazo encontra sua razoabilidade na vida útil de um equipamento “top de linha”, considerando a economia na aquisição, uma vez que em razão da especificidade do equipamento, não é conveniente que se utilize

material obsoleto com custo semelhante e que tal indicativo pode ser alterado em razão de seu uso adequado e correto armazenamento.

Capas Têxteis.

Garantia mínima de **02 (dois) anos**. Prazo de **validade** indeterminado.

Apresentação de amostras

Após a respectiva habilitação do concorrente melhor classificado, o mesmo deverá apresentar 01 (um) modelo de colete balístico de cada tamanho (PP, P, M, G, e GG), totalizando 10(dez) coletes balísticos (cinco masculinos e cinco femininos) e, no caso de unissex, o total será de 5 (cinco) coletes balísticos, para verificação das medidas e flexibilidade no IPT, à custa da empresa vencedora. Deverá, ainda, apresentar a quantidade de unidades exigidas por laboratório nacional ou internacional acreditado internacionalmente, indicado pela vencedora, para os testes de conformidade segundo a **NIJ 0101.06** (proteção de Nível III-A e III), **NIJ STD 0115.00** (Nível I ou superior para objetos perfuro cortantes (ameaças Faca S1(@24J e 36J)) e STANAG 2920 (F5 V50 FSP 1.1g > 590 m/s, ou superior) à custa da empresa vencedora, sendo a aprovação dos coletes nos testes, condicionante para a contratação.

O concorrente vencedor deverá apresentar também os laudos referentes ao tecido das capas de proteção (em português).

As respectivas amostras deverão vir acompanhadas dos respectivos laudos técnicos e não poderão fazer parte do quantitativo total da aquisição.

Acabamento dos painéis balísticos

Em sua face externa os painéis balísticos devem possuir a inscrição permanente **“PAINEL FRONTAL”** ou **“PAINEL DORSAL”**, conforme for o caso, bem como a inscrição **“SUPERFÍCIE DE IMPACTO”**.

Os painéis devem possuir instrumentos de identificação permanente em Idioma Português como: nível de proteção balística de acordo com a NIJ 0101.04 ou superior, NIJ 0115.00 e STANAG 2920, data de fabricação no formato MM/AA, validade no formato MM/AA, garantia em quantidade de anos, número de série, lote de fabricação, identificação do fabricante, tamanho, instruções de manuseio, advertência quanto à correta utilização e validade.

Com relação ao revestimento todos os painéis balísticos devem ser recobertos por invólucro impermeável formado por tecido hidrorrepelente ou semelhante, que seja resistente a líquidos, umidade, água de chuva e suor do corpo do usuário e outros fatores que possam causar o comprometimento da proteção balística.

Em cada uma das capas internas, frontal e dorsal, deve ser afixada uma etiqueta, nas respectivas superfícies que devem estar voltadas para o lado de contato com o corpo do usuário.

Capas

A confecção das capas deve atender os mais elevados padrões de qualidade da indústria têxtil e oferecer a adequada ergonomia ao corpo humano para que em sua utilização no policiamento ostensivo, não sejam comprometidas as áreas de proteção do corpo, levando em conta fatores como o tempo de utilização prolongado do material e a mobilidade para o Policial Militar;

Todos os coletes balísticos deverão ser fornecidos com 02 (duas) capas dissimuladas (tipo camisa), sendo 01 (uma) na cor branca e 01 (uma) na cor preta, levando-se em consideração os tipos masculinos e femininos ou unissex.

A Face interna deverá ser fabricada com o mesmo tecido da face externa ou em tecido que permita dispersão de umidade e com tratamento antibacteriano.

Considerando o uso dissimulado dos coletes, as dinâmicas de deslocamento e itinerário dos Policiais Militares, as regulagens de altura e laterais para ajuste ao corpo deverão ser feitas para trás, tendo em suas extremidades acabamento arredondado.

Os mecanismos de ajuste devem permitir ao usuário realizar a fixação do equipamento sem auxílio de terceiros.

As capas dissimuladas devem possuir um receptáculo para acomodar as placas balísticas que possibilitem o colete ser transformado em Nível III, com tamanho de 29,21cm (altura) x 18,41cm (largura) a 35,56cm (altura) x 27,94cm (largura), de acordo com a variação dos tamanhos dos coletes (PP a GG).

A capa das placas nível III (Stand Alone) para uso ostensivo será confeccionada em material resistente com tratamento antibacteriano/antiodor; capaz de ser colocada e retirada facilmente; sendo 01 (uma) unidade por conjunto de colete;

Identificação por rádio frequência

Dispositivo eletrônico passivo de identificação por rádio frequência, do tipo chip Radio-Frequency Identification (**RFID**), que atenda s frequência de 900hertz, que possibilite a leitura de códigos para identificação da numeração do colete, por meio de scanner, na eventualidade das marcações (sigilosas e de segurança) terem sido suprimidas por qualquer meio;

As informações e/ou detalhes específicos da localização do **RFID**, serão tratados em contrato com cláusula de sigilo entre o fabricante e a DMSA;

A fim de viabilizar a leitura das informações sigilosas, deverá ser fornecido pelo licitante vencedor, a cada lote de 500 (quinhentos) coletes, um equipamento scanner compatível à leitura do chip de RFID e seu respectivo software única e exclusivamente para este fim.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos coletes será de **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados após a emissão da Nota de Empenho, em remessa única e livre de qualquer embaraço aduaneiro.

Eventuais atrasos por conta da emissão do Certificado Internacional de Importação – CII, expedido pelo Exército Brasileiro, serão abatidos do prazo de entrega.

LOCAL DE ENTREGA:

Deverão ser entregues, em sua totalidade, no Depósito Central de Munições da SEPM (DCMun), localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 190 CEP-24.030-012, Niterói – Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário compreendido entre às 10:00h às 16:00h, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas, diretas e indiretas, necessárias para o cumprimento de todas as obrigações contratuais, conforme descrito neste Termo de Referência.

As entregas dos objetos devem ser feitas no local indicado por meio de utilização de veículo apropriado destinado ao transporte deste tipo de carga, com as características de segurança que o caso requer.

CONDIÇÃO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada de **FORMA ÚNICA.**

O recebimento deverá ser efetuado de forma mediante termo circunstanciado, em conformidade com as exigências contempladas nos arts. 73 a 76, todos da Lei no 8.666/1993, realizando-se criteriosa verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, devendo constar do feito as respectivas

portarias designando a comissão de recebimento para proceder ao recebimento provisório e definitivo das aquisições dos bens.

a) Provisoriamente: no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

b) Definitivamente: em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

A Comissão de Recebimento deverá realizar inspeções documentais e inspeções físicas, inclusive com medições, onde se fará também a conferência dos números de identificação de todos os objetos e acessórios, além de verificar minuciosamente as conformidades técnicas do Termo de Referência;

A **CONTRATADA** deverá entregá-los em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado inclusive com manual;

Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, o equipamento poderá ser rejeitado pela comissão de recebimento da Contratante. Todos os materiais deverão ser rigorosamente idênticos entre si;

As características técnicas deverão seguir o estabelecido na especificação técnica;

Não serão aceitos objetos que estejam em desacordo com as especificações constantes deste termo;

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e fiscais, à custa da contratante (deslocamento, alimentação e alojamento), na condição de representantes, os quais deverão proceder à verificação prévia na fábrica e posteriormente a verificação definitiva do material e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

Quando da verificação prévia na fábrica, a equipe designada pela SEPM (gestor e fiscais), custeada pela empresa vencedora (deslocamento, estadia e alimentação), fará a retirada da quantidade mínima exigida para teste por

laboratório nacional ou internacional, indicado pela vencedora, **acreditado e certificado pelo NIJ (National Institute of Justice) para os testes segundo a NIJ 0101.06 e NIJ STD 0115.00 (Nível I ameaças Faca S1(@24J e 36J) e acreditado para testes segundo STANAG 2920 (F5 V50 FSP 1.1g > 590 m/s, ou superior)**, devendo estes ser repostos sem ônus para a SEPM, sendo, a aprovação em tais testes, requisito obrigatório para a aceitação do produto. Ou seja, embora seja exigida certificação pela **NIJ 0101.04**, os coletes deverão ter comprovação de que foram testados e aprovados para proteção de Nível III com proteção especial para a munição **5.56 x45 mm-62 gr- M855/SS109 da NIJ 0101.06 (proteção de Nível III-A e III), NIJ STD 0115.00 (Nível I) e STANAG 2920 (F5 V50 FSP 1.1g > 590 m/s, ou superior)**, de acordo com a metodologia constante das referidas normas;

Os coletes retirados pela equipe da SEPM, devidamente marcados e/ou lacrados por esta, serão remetidos ao laboratório indicado pela vencedor, às custas desta, para os testes que deverão ser acompanhados pela equipe SEPM, também as custas do vencedor (deslocamento, alimentação e estadia);

Para a verificação de flexibilidade, peso e dimensões, as amostras selecionadas pela equipe da SEPM, uma de cada tamanho, deverão ser remetidas, à custa do vencedor, ao IPT e substituídos sem ônus para o SEPM;

A presença da fiscalização da Secretaria de Estado de Polícia Militar não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade

técnica fornecida(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privados, comprobatórios de desempenho satisfatório em contratações com os objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a. Será (ão) aceito (s) atestado (s) que comprove (m) a capacidade técnica de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total por item a ser licitado;
- b. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser a Licitante.

Todos os documentos para habilitação produzida em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade dos itens que serão fornecidos, em conformidade ao descrito destas Especificações Técnicas, a apresentação dos seguintes documentos:

Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização emitidas pelo Exército Brasileiro conforme o Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 - Regulamentos para Fiscalização de Produtos Controlados.

Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização, supracitado, por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem;

Em ambos os casos (empresa nacional ou estrangeira), deverão apresentar a comprovação de autorização de comercialização, emitidos há pelo menos 12 (doze) meses antes da data de abertura do certame, da mesma marca e modelo.

Na fase de habilitação, deverá ser apresentado pela empresa fornecedora, laudo emitido por banco de provas ou laboratório independente, contendo testes que comprovem a capacidade do equipamento, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

6- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

A reserva orçamentária será do Convênio Plataforma + Brasil, Convênio SICONV Nº 880119/2018, Processo Nº 08020.001990/2018-12, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, com recurso proveniente do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

7- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

PARA PAGAMENTO A EMPRESA NACIONAL:

Para o caso de empresa Nacional, o pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Se a empresa brasileira apresentar cotação em moeda estrangeira, o pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real – R\$), à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

No caso de Contratadas brasileiras, serão retidos na fonte, quando do pagamento, os tributos elencados na Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, ou de norma superveniente emitida por Órgão competente.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante

crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado de forma **ÚNICA** e será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do recebimento definitivo.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

PARA PAGAMENTO A EMPRESA ESTRANGEIRA:

No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, devendo a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE os dados bancários para que possa ser efetuado o pagamento, observando-se que:

O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e

irretratável no banco emissor (issuing bank) Banco Bradesco, em valor correspondente em Dólares dos Estados Unidos da América ou Euros, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovados pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que:

- a. O crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível;
- b. A validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste termo de referência e seus Anexos.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco Bradesco, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

8- GARANTIA:

O prazo de garantia dos materiais será igual à no mínimo **72 (setenta e dois) meses** o prazo fornecido pelo fabricante, se for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos se for maior que o referenciado neste Termo de Referência e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para a Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Em relação ao prazo de validade dos coletes é desejável que o produto possua **validade de 10 (dez) anos ou mais**. Tal prazo encontra sua razoabilidade na vida útil de um equipamento de excelência, considerando a economia na aquisição, uma vez que em razão da especificidade do equipamento, não é conveniente que se utilize material obsoleto com custo semelhante e que tal indicativo pode ser alterado em razão de seu uso adequado e correto armazenamento.

No que se refere à garantia inerente às capas têxteis, cabe informar que estas deverão ser de, no mínimo, 2 (dois) anos.

Todas as unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

DA GARANTIA CONTRATUAL:

Exigir-se-á da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer das modalidades previstas pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e

duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim.

Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual, não promovendo, por si só, qualquer restrição à competitividade.

Destarte, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

9- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do

cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

10- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, quando requerido;

Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

Fornecer a CONTRATADA para que esta possa atuar em nome da CONTRATANTE na consecução dos fins deste Contrato e possa usufruir dos benefícios da isenção tributária aplicável a presente contratação, os documentos abaixo descritos, nos prazos acordados:

Procuração ao despachante indicado pela CONTRATADA para que este possa representar a CONTRATANTE nos assuntos relacionados ao objeto deste Contrato.

Documentos necessários para comprovação de imunidade e isenção dos tributos, conforme disposto na Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para uso no fornecimento do objeto deste Contrato.

A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução da entrega e demais etapas previstas no termo contratual, por intermédio de servidor designado para este fim.

A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Contrato.

Realizar a qualquer tempo, durante a fabricação dos materiais, visita de inspeção à linha de produção ou instalações da fabricante, devendo a CONTRATADA franquear suas instalações aos membros da Comissão Técnica de Recebimento de Material.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos objetos de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços, não obstante a fiscalização da CONTRATADA.

A CONTRATANTE DEVERÁ AINDA:

- a. Sustar, rejeitar e solicitar a substituição de qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.
- b. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.
- c. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado e por se tratar de produto controlado e restrito, a SEPM terá que solicitar junto ao órgão competente do Exército o Certificado Internacional de Importação, nos termos do art. 51 do Decreto 5.123/2004, em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar e do exportador, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil.

- d. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários ao desembaraço alfandegário, caso seja necessário.

11- MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Considerando as informações prestadas, como o efetivo da Corporação, estoque atual de materiais, quantidade demandada e as implicações relacionadas ao valor relativo à verba destinada para a realização da pretensa contratação, faz-se necessária a aquisição do item, conforme descrito abaixo:

| Efetivo da Corporação em atividade | Efetivo da SEPM em condições de acautelar Coletes | ESTOQUE ATUAL | QTD NECESSÁRIA DE COMPRA |
|---|--|----------------------|---------------------------------|
| 44.643 | 35.399 | 14.275 | 25.000 |

Considerando apenas a verba destinada para a compra de colete balístico pelo convênio **SICONV N° 880119/2018**, Processo N° 08020.001990/2018-12, no valor total de 19.986.662,80 (dezenove milhões novecentos e oitenta e seis mil reais) a estimativa da quantidade para essa aquisição é de aproximadamente **2.529 (dois mil quinhentos e vinte e nove)** unidades de colete balístico, segundo descreve o item 5.2 da Nota Técnica Preliminar.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Independentemente de transcrição na proposta, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados nesta nota;

Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução da entrega, bem como de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens que constituem objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste termo, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

Designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição;

O representante legal da CONTRATADA quando da participação em reuniões destinadas a ajustes técnicos, deverá comparecer ao local designado pela CONTRATANTE em no máximo 5 (cinco) dias corridos, ficando a cargo deste, posteriormente, todas as tratativas necessárias junto à REPRESENTADA para adequação do projeto a ser executado, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

O procurador outorgado responderá integralmente quanto aos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal;

Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL/ Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque;

Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todo o trâmite a ser executado, junto ao Exército Brasileiro, quanto à importação, liberação, despacho e entrega do objeto deste Termo de Referência;

Atender, prontamente, o chamado da CONTRATANTE, para a prestação da garantia.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Zelar pela fiel execução do Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste Contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga do veículo transportador, licença de importação, seguro de transporte internacional, frete internacional e desembarço aduaneiro na modalidade de importação **INCOTERM 2020**, ou seja, entregue no Local - **DAP (Delivered at Place)**, seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação, além das previstas nas Especificações Técnicas, que integram este contrato.

As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências presentes no presente item, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal sediada (domicílio) no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93.

Assim deverá designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências durante a execução e vigência deste Contrato, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição, bem como. "Retirar das dependências da CONTRATANTE, os coletes porventura impugnados pela comissão de recebimento, sendo expressamente proibido manter quaisquer equipamentos que não satisfaçam as especificações".

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor

inicial atualizado do Contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá subcontratar somente nos seguintes casos:

- I – Serviços relacionados com o desembaraço aduaneiro;
- II – Transporte do objeto deste Contrato, incluindo seguro;

13 – CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, além de ser datada e assinada pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. No caso de empresas estrangeiras, a proposta poderá estar redigida na língua local, porém, com tradução juramentada para o português, em via diversa.

A proposta de preço deverá ser entregue, em uma via, em Português (Brasil) e apresentada em alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas sequencialmente e rubricadas e a última deverá estar assinada pelo representante legal da licitante; no caso de cópia(s) reprográfica(s), a(s) mesma(s) deverá (ão) estar autenticada(s) por cartório competente ou conferida(s) por servidor da Secretaria de Estado de Polícia Militar, pelo Pregoeiro ou por algum membro da equipe de apoio, devendo ainda conter os seguintes elementos:

- a. Razão social, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual (no caso de empresas estrangeiras, os registros que correspondam ao CNPJ e IE);
- b. Número do processo e do pregão;
- c. Descrição do item cotado, com todas as suas características, especificações, com a indicação da procedência, marca (nacional ou estrangeira), modelo do produto cotado e a referência de acordo com a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), contendo catálogos e/ou prospectos com as descrições e ou informações técnicas e fotos detalhadas que comprovem, de

forma inequívoca, que tais características atendem, plenamente, ao previsto nas **Especificações Técnica**.

Quando se tratar de produto importado, citar o item tarifário (**TAB**) de acordo com o sistema harmonizado à nomenclatura brasileira de mercadorias, conforme regulamentação do Conselho de Política Aduaneira (**CPA**).

Conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), o qual deverá ser indicado em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de divergências entre os valores, a indicação por extenso, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro ou quando existir outro documento que comprove a real intenção da cotação.

Para as licitantes brasileiras o valor da proposta deverá ser expresso, preferencialmente, em **REAL (R\$)**; Para as licitantes estrangeiras o valor da proposta deverá ser expresso em **MOEDA ESTRANGEIRA** em algarismos e por extenso.

As propostas ofertadas por **licitantes brasileiras** devem conter o preço do bem, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

A empresa brasileira deverá preencher e assinar uma planilha, anexada ao Edital; as propostas ofertadas por licitantes estrangeiras devem conter o preço do bem, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos, deverá estar incluído, além do lucro, o valor referente à embalagem, licença de importação, do seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem

necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas.

Objetivando a isenção de impostos, conforme previsões legais (Lei Federal nº 8.010/90 e Lei Federal nº 8.032/90), o processo de importação do bem objeto desta licitação será realizado pela empresa contratada, em nome do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar – por meio de despachante custeado pela empresa contratada, e aprovado pela contratante.

No caso de adjudicação, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o resultado da Licitação, fatura *proforma invoice* (nova proposta) contemplando os valores corrigidos a menor, em virtude dos lances ofertados, com os dados bancários, de modo a viabilizar o procedimento de importação e de pagamento no exterior.

Qualquer tributo, imposto, taxa encargo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

Prazo de garantia mínima de acordo com o disposto neste Termo de Referência.

Declaração indicando o representante legal da empresa para assinatura do contrato (**nome, cargo, RG e CPF**).

Para os bens de origem nacional ou nacionalizada, as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma planilha;

Para bens produzidos NO EXTERIOR (importados diretamente pelo Estado do Rio de Janeiro, representado no ato, com amparo na Lei Federal nº 8.032 de 12 de abril de 1990), as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma planilha, cotando os equipamentos na modalidade para importação

INCOTERM 2020. Entregue no Local - **DAP (Delivered at Place)**, acrescido do lucro, o valor referente à embalagem, licença de importação, seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas, identificando separadamente os componentes previstos em planilha constante.

A proposta deverá contemplar a quantidade total de equipamentos por item, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista.

As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

A PROPONENTE deverá também apresentar a sua proposta de preços em 02 (duas) vias em mídia eletrônica, tipo Compact Disk (CD) ou Digital Versatile Disc (DVD).

O Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação, diretos ou indiretos, no preço proposto, tais como: despesas de armazenagem, Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – (**AFRMM**), transporte rodoviário em regime de Declaração de Trânsito Aduaneiro – (**DTA**) e - Declaração de Importação – (**DI**), embalagem, seguro internacional, todos os tributos, impostos, taxas, encargos sociais, frete até o destino, desembaraço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega no local previsto no Edital, sem ônus adicional para a Contratante.

No caso de proposta de preços apresentada por licitante estrangeira, deverá considerar, nos termos do § 4º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93, constar, de forma destacada e para efeitos exclusivos de julgamento das propostas, os possíveis gravames dos mesmos tributos que onerem exclusivamente as PROPONENTES brasileiras quanto à operação final de venda, na forma da legislação vigente, para fins de equalização das propostas apresentadas entre empresas brasileiras e estrangeiras.

Os custos do depósito alfandegário e por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada decorrentes da chegada dos equipamentos em outra localidade serão de responsabilidade da licitante.

A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, diretos e indiretos, com embalagem, licença de importação, seguros diversos, seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte, frete nacional, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembarço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas.

Os preços cotados são fixos e irremovíveis na respectiva moeda de cotação, aplicando-se o disposto no §2º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para o pagamento à licitante nacional que apresente cotação em EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), cabe informar que serão de responsabilidade da licitante/contratada e correrão por suas custas/expensas os valores referentes à emissão da carta de crédito para o pagamento do objeto contratado, devendo desta forma tais valores estar previstos nas propostas de preços, sob pena de, se não discriminados, serem considerados como já existente e previstos, não podendo ser pleiteado quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Apresentar catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição ou informações do objeto cotado: fotos; especificações técnicas; marca e modelo; as quais comprovarão que efetivamente o objeto ofertado apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração, com resumo em Português (Brasil).

Serão da exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

Caso a licitante estrangeira seja declarada vencedora, não arcará, em seus custos, com os impostos, devido ao Princípio da Imunidade Tributária recíproca, previsto na alínea “a” do inc. VI do artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

As propostas deverão ser grafadas no idioma Português (Brasil) ou traduzido para o vernáculo nacional por tradutor juramentado.

14- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

O julgamento reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

15–SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no edital de licitação e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

16–RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

CB PM Bruna de Souza Rodrigues Mateus, RG: 96.424, Id. Funcional: 5005564-0, alterado pelo 3º Sgt. PM RG. 83.403 Max Alves Soares, ID. Func. 4264773-8, nos itens 3.1, 8, 11, 12, 14 e 15.

17 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

GESTOR:

- TEN CEL PM RG 54583 VITOR AUGUSTO RODRIGUES SERRA - ID 2434646-2

FISCAIS:

- TEN CEL PM RG 58798 MÁRIO MARCELO DIAS BRASIL – ID 2154244-9
- MAJ PM RG 65.109 LEONARDO CASERTA DE CARVALHO - ID 2448396-6
- MAJ PM RG 60.876 ALEXANDER BATISTA DA SILVA - ID 2159196-2

18 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

ANEXO II – DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº 123/2006.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXOVI- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE (SOMENTE PARA EMPRESAS COM 100 OU MAIS EMPREGADOS).

ANEXO VII- MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS.

ANEXO VIII - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS OFERECIDOS DENTRO DO BRASIL.

ANEXO IX - DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA LICITANTES ESTRANGEIRAS.

ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO XI - MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ANEXO XII- MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO XIII- MAPA DE RISCO

DATA DA ÚLTIMA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021.

BRUNA de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

Responsável pela formalização do Termo de Referência

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____,
portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição
Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis)
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14
(quatorze) anos.

Local e Data

Nome do Representante Legal da Empresa Cargo

ANEXO II

DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº 123/2006.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA que cumpre os requisitos legais para a
qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a
usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da
Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar
nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se
enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de
fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE,
bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis
pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº ____/20____ –
SEPM, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o
tratamento adequados de dejetos e resíduos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE
REFERÊNCIA

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr (a). _____
_____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA que cumpre plenamente todos os
requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as
exigências no Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº ___/20___.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA a inexistência de ocorrências impeditivas
à participação na licitação, e afirma estar ciente quanto à obrigatoriedade de
informar ocorrências posteriores, nos termo do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO VI

(SOMENTE PARA EMPRESAS COM 100 OU MAIS EMPREGADOS)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA que cumpre os requisitos contidos no Art.
93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, reservando cargos aos portadores de
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de
acessibilidade.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO VII

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /20____ – SEPM

PLANILHA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS

Materiais a serem adquiridos no Exterior

(Nome/Razão Social/Designação) _____, inscrita no (nome do cadastro do país de origem, se houver) nº _____, situada no endereço _____, telefone: _____, fax: _____, email: _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, apresenta proposta para:

Objeto do Termo de Referência: _____

Destino Final: _____

Moeda da Proposta: _____

Dados completos da empresa transportadora (importadora):

| |
|-------------------------------------|
| (A) Descrição do Equipamento |
|-------------------------------------|

| |
|-----------------------|
| (B) Quantidade |
|-----------------------|

| |
|--|
| (C) Preços DAP (Mercadoria Entregue no Local), à disposição do comprador no aeroporto internacional do Rio de Janeiro, sem estar desembaraçada para importação. |
|--|

| |
|---|
| (D) Custos Unitários do Desembaraço de importação – DISCRIMINAR: |
|---|

| |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Taxas de movimentação no terminal de carga: • Taxas de armazenagem: • Taxas aeroportuárias: • Licença de Importação: • Outros: |
| (E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais. |
| (F) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência, inclusive com os tributos incidentes. |
| (G) Preço Total DDP (Destino Final) – $G = B \times (C + D + F)$ |
| (H) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), seguros para pagamento antecipado, custos para o recebimento provisório na fábrica, etc, inclusive com os tributos incidentes: |
| (I) Custo dos Serviços de Garantia |
| (J) Preço Total — $J = G + H + I$ (K) Preço Unitário – $K = J/B$ |
| (L) Preço Unitário para Rio de Janeiro — $L = [B \times (C + D + F) + H + I] / B$ |
| (E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais. |
| (A) Descrição do Equipamento |
| (B) Quantidade |
| (C) Preços DAP (Mercadoria Entregue no Local), à disposição do comprador no aeroporto internacional do Rio de Janeiro, sem estar desembaraçada para importação. |
| (D) Custos Unitários do Desembaraço de importação – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none"> • Taxas de movimentação no terminal de carga: • Taxas de armazenagem: • Taxas aeroportuárias: • Licença de Importação: • Outros: |
| (E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais. |
| (F) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência, inclusive com os tributos incidentes. |
| (G) Preço Total DDP (Destino Final) – $G = B \times (C + D + F)$ |
| (H) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas |

decorrentes), seguros para pagamento antecipado, custos para o recebimento provisório na fábrica, etc, inclusive com os tributos incidentes:

(I) Custo dos Serviços de Garantia

(J) Preço Total — $J = G + H + I$ (K) Preço Unitário — $K = J/B$

(L) Preço Unitário para Rio de Janeiro — $L = [B \times (C + D + F) + H + I] / B$

(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.

_____, de _____ de 2021.

Representante Legal

| PARA USO EXCLUSIVO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO | |
|--|--|
| (E) Valor Aduaneiro: | |
| (M) Imposto de Importação (II): (NCM na Tabela Externa Comum: 9305.91.00) | |
| (N) Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI): | |
| (O) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): | |
| (P) Programa de Integração Social (PIS): | |
| (Q) Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): | |
| (R) Gravames: $R = (M + N + O + P + Q)$ | |
| (S) Preço Total Ajustado: $S = [B \times (C + D + F + R) + H + I]$ | |
| (T) Preço Unitário Ajustado: $T = S / B$ | |

ANEXO VIII

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS OFERECIDOS DENTRO DO BRASIL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

/21 – SEPM

PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS NACIONAIS (OU NACIONALIZADOS)

Equipamentos, materiais e serviços a serem adquiridos no Brasil.

Item do Objeto do Termo de Referência:

Moeda da Proposta de preços: _____ (_____)

| |
|--|
| (A) Descrição do Equipamento |
| (B) Quantidade |
| (C) Preços Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc) |
| (D) Custo de Encargos* relativos a tributos e taxas – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none">• Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____ %• Programa de Integração social (PIS): ____ %• Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): ____ %• Outros: ____ % |
| (E) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none">• Seguros(s): ____ %• Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____ %• Outros: ____ % |
| (F) Preço Total no Destino Final (DDP) – $F = B \times (C + D + E)$ |

G) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais –
DISCRIMINAR:

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): __%
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): __%
- Outros: __%

(H) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia –
DISCRIMINAR:

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): __%
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): __%
- Outros: __%

(I) Preço Total — $I = F + G + H$ (J) Preço Unitário — $J = I / B$

(J) Preço Unitário — $J = I / B$

ANEXO IX

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA LICITANTES ESTRANGEIRAS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° _____ /2021 – SEPM

DECLARAÇÕES – LICITANTE ESTRANGEIRA

_____ (nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ nº (ou equivalente no país de origem) _____, sediada em
_____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ (nome completo
do declarante) _____, portador (a) da Identidade _____ (tipo / número /
Órgão Emissor) _____ e do CPF nº _____, _____ (função ocupada na
empresa) _____, para os fins do Pregão Eletrônico Internacional N° ___/2019 -
SEPM, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA:

(A) para fins do disposto no item 6 do Termo de Referência, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(B) para fins do disposto neste Termo de Referência, que se submete integralmente à legislação brasileira e renuncia explicitamente a qualquer reclamação por via diplomática.

(C) para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, bem como, de qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de _____.

(representante legal)

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° _____ /2021 – SEPM

**DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____ declara, por meio de seu representante legal abaixo assinado, e sob as penas da lei que os documentos de habilitação abaixo listados exigidos no Termo de Referência, não possuem equivalência em nosso País.

| ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA |
|-----------------------------|---|
| | |
| | |
| | |
| | |

A empresa _____ declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeito no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real.

_____, ____ de _____ de _____.

(representante legal)

ANEXO XI

MODELO DE ORDEM DE COMPRA

| | | | | | |
|---|-----------------------------|------------------|--|----------------|--|
| ORDEM DE COMPRA | Doc N°: | | | | |
| | Data de Expedição: | ___/___/___ | | | |
| | Início dos Serviços: | ___/___/___ | | | |
| | Processo N°: | | | | |
| | Contrato N°: | | | | |
| Contratado: | | CNPJ: | | | |
| Endereço: | | CEP: | | | |
| Cidade: | | Telefone: | | E-mail: | |
| Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE: | Nome: | | | | |
| | Área: | | | | |
| Objeto do Contrato: | | | | | |
| Para efeito da(s) Cláusula(s) xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo (amos) a data de início dos serviços. | | | | | |

ANEXO XII



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------------|-------------------------------|-------|------------|----------------|-------------|
| 1 | COLETE BALISTICO NIVEL III | | | | |
| VALOR TOTAL – R\$ | | | | | |

Valor total da proposta por extenso: _____

| | |
|--|---|
| Validade da Proposta: Mínimo de 120 (cento e vinte) dias. | Prazo de entrega do material: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados após a emissão da Nota de Empenho. |
| ____/____/____ | ____/____/____ |

Dados para pagamento:

| | | |
|--------|----------|-------------|
| Banco: | Agência: | C/Corrente: |
|--------|----------|-------------|

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para Contato: (____) _____

ANEXO XIII

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

| RISCO 01 | | | |
|-----------------------|--|---|-------------------|
| PROBABILIDADE: | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| IMPACTO: | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | |
| 1. | Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado. | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | |
| 1. | Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis. | DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado. | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | |
| 1. | Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão. | DLP, através do Setor de pregão. | |

| RISCO 02 | | | |
|-----------------------|---|--|-------------------|
| PROBABILIDADE: | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| IMPACTO: | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | |
| 1. | Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | |
| 1. | Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido | DLP, através do Setor de Termo de Referência | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | |

| | | |
|----|---|---------------------------------------|
| 1. | Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante. | Chefe do Setor de Termo de Referência |
|----|---|---------------------------------------|

| RISCO 03 | | | | |
|-----------------------|--|---|------------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação. | DLP, através da Coordenadoria de Licitações | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Não há. | - | | |

| RISCO 04 | | | | |
|-----------------------|--|---|------------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas. | Unidade solicitante | | |
| 2. | Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida. | DLP, através da Coordenadoria de Licitações | | |
| 3. | Ampla divulgação do edital. | DLP | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |

| | | |
|----|---|---|
| 1. | Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital | DLP, através da Coordenadoria de Licitações |
|----|---|---|

| RISCO 05. | | | | |
|-----------------------|---|--|---|-----------------------------------|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input checked="" type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência. | Coordenador de Licitações e seus chefes de setores | | |
| 2. | Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM. | Chefe do Setor de Termo de Referência | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Não há. | - | | |

| RISCO 06 | | | | |
|-----------------------|--|--|------------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva | Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |

| | | | | |
|-----------------------|--|-----------|---------------------------|-------------------|
| 1. | Não há. | - | | |
| RISCO 07 | | | | |
| PROBABILIDADE: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação. | | | |
| Id | Ação Preventiva | | Responsável | |
| 1. | Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP. | | Unidade Solicitante e DLP | |
| 2. | Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação. | | DLP | |
| Id | Ação de Contingência | | Responsável | |
| 1. | Não há. | | - | |

| | | | | |
|-----------------------|--|-----------|--------------------|-------------------|
| RISCO 08 | | | | |
| PROBABILIDADE: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto. | | | |
| Id | Ação Preventiva | | Responsável | |
| 1. | Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG) | | DGAL | |
| Id | Ação de Contingência | | Responsável | |

| | | |
|----|---|---|
| 1. | Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação. | DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG. |
|----|---|---|

| RISCO 09 | | | | |
|-----------------------|---|------------------------------------|-----------|------------|
| PROBABILIDADE: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão. | DGAL e Coordenadoria de Licitações | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Não há. | - | | |

| RISCO 10 | | | | |
|-----------------------|---|---------------------|-----------|------------|
| PROBABILIDADE: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto. | UNIDADE SOLICITANTE | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |

| | | |
|----|--|---------------------|
| 1. | Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação. | UNIDADE SOLICITANTE |
| 2. | Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais. | DLP e DGAL |

| RISCO 11 | | | | |
|-----------------------|---|---|------------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes. | DLP através dos Pregoeiros | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade. | Setor de Pregões da DLP | | |

| RISCO 12 | | | | |
|-----------------------|--|---|------------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Sobrepreços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, consequentemente | | | |

| no não atendimento ao princípio da economicidade. | | |
|---|---|---|
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes. | DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência. | DGAL |

| RISCO 13 | | | | |
|-----------------------|---|---|------------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Conferência e controle da vigência das propostas. | DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado | | |
| 2. | Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências. | DLP | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Determinar a revalidação das propostas | DGAL | | |

| RISCO 14 | | | | |
|-----------------------|---|--|-----------|------------|
| PROBABILIDADE: | | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável. | DLP através da Coordenadoria de Licitações | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis. | DLP, através do setor de Pregões | | |

| RISCO 15 | | | | |
|-----------------------|---|---|-------------|------------|
| PROBABILIDADE: | | () Baixa | (X) Média | () Alta |
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato. | DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia. | DLP através da Coordenadoria de Contratos | | |
| 2. | Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL. | DGAL | | |

| RISCO 16 | | | | |
|----------------|---|---|---|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input checked="" type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> . | DLP através da Coordenadoria de Contratos | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos. | DLP através da Coordenadoria de Contratos | | |